



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112, DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem a Lei nº 8.666, de 1993 c/c o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar processo administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, responsabilidade da Empresa Felimp Comércio de Produtos de Limpeza, pelo descumprimento de cláusulas constantes no Termo de Referência do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 16, de 2018, realizado pela Câmara Municipal de Cascavel.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão de sindicância por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão deste Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

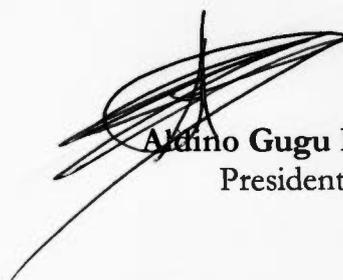
- a) Bárbara Cristina Matter, matrícula nº 2392-1;
- b) Giodson Nunes Maciel, matrícula nº 2405-1;
- c) Marcos Aurélio Massaneiro, matrícula 2413-1.

**Art. 3º** Fica designado como Presidente desta Comissão a Servidora Bárbara Cristina Matter

**Art. 4º** Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.  
Em 22 de junho de 2018



Aldino Gugu Bueno  
Presidente